

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição 051

Itirapuã, Sexta-Feira, 28 de Março de 2025

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.312 de 28 de Março de 2025..... Pg 02

## NOTÍCIAS

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

(REFIS)

Destinado a promover a regularização fiscal de débitos em atraso no município

Lei Ordinária Nº 2.542 de 20 de março de 2025

A referida Lei prevê anistia/remissão de juros e multas de 100% para pagamento integral e de 80% para pagamento parcelado do débito.



Local: Prefeitura Municipal de Itirapuã

Departamento de Tributação

de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00h



### ITIRAPUÃ 76 ANOS

28 e 29 DE MARÇO Rodoviária  
à partir das 22H



#### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2.020

#### Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*  
Sebastião do Carmo Alves  
e Silva - *Vice Prefeito*

#### Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - *Presidente*  
Raquel Cristina Dias - *Vice Presidente*  
Daniel Luis Crispim - *1º Secretário*  
Rogério Donizete da Silva - *2º Secretário*

Eldivo Barbosa da Silva  
Marcela Alves dos Santos Silva  
Rui Gonçalves  
Rodolfo de Souza Lourenço  
Sandra Conceição Martins Alves

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição 051

Itirapuã, Sexta-Feira, 28 de Março de 2025



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

### DECRETO Nº 1.312 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR EM LOCAIS COM FAIXA AMARELA NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL DURANTE O PERÍODO DAS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DE 76 ANOS DE ITIRAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERSON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art.1º.** Fica suspensa a proibição de estacionar no entorno da praça central em locais com faixa amarela.

**§ 1º.** O período de suspensão será:

- a. Dias 28 e 29 de março de 2025 – das 20h às 3h30 do dia seguinte;
- b. Dia 30 de março de 2025 – das 12h às 22h.

**§ 3º.** Fica mantida a proibição de som automotivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 04 de maio de 2010.

**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 28 de março de 2025.

**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial do Município e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal.*

**ISADORA OLIVEIRA NERONE**

Procuradora Geral do Município

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (016) 3146-6700

1

#### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2020

#### Poder Executivo

**Gerson Luiz Alves** - Prefeito  
**Sebastião do Carmo Alves  
e Silva** - Vice Prefeito

#### Poder Legislativo

**Edgar do Carmo Alves e Silva** - Presidente  
**Raquel Cristina Dias** - Vice Presidente  
**Daniel Luis Crispim** - 1º Secretário  
**Rogério Donizete da Silva** - 2º Secretário

**Eldivo Barbosa da Silva**  
**Marcela Alves dos Santos Silva**  
**Rui Gonçalves**  
**Rodolfo de Souza Lourenço**  
**Sandra Conceição Martins Alves**